Data Operação:



CONTRATO DE CÂMBIO - COMPRA (Contratação)

Núm. do Contrato de Câmbio

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:

CPF / CGC : 68.900.810/0001-38 Nome / Razão Social : BANCO RENDIMENTO S/A

Endereço : Av. das Nações Unidas, 8.501 - 10º Andar - Pinheiros - São Paulo - SP Telefone : (11) 4003-5557

Dados da Operação

Dauos ua	Operaça					
Valor M.E.: USD 131,	93 (Cer	nto e trinta	e um dólares an	nericanos e noven	a e três centavos)	Moeda: 220 Dólar EUA
Valor M.N.: 504,30 (Quinhentos	e quatro i	eais e trinta cent	avos)		
Taxa Cambial: 3,8224875	Despesa/ Tarifa: 78,41	Valor Total: 425,89	Data M.E.: 26/12/2018	Data M.N.: 26/12/2018 - TED	IOF: IOF alíquota 0 (zero) do artigo 15-B do Dec), de acordo com as disposições creto 6.306/2007
País: 2496 ESTADOS UNIDOS Valor Efetivo To (VET): 3,2282			tal	Forma de Entrega: -OR	DEM	
Código da Na exposições	itureza : 47 :	159.00.0	05.90 - Publicio	dade, pesquisas	de mercado e de opin	ião e participações em feiras e
RDE: N/A				Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: N/A		
				ador/recebedor no ecebedor não é		

Pagador no Exterior: GOOGLE LLC ACCOUNTS RECEIVABLE Banco: BANK OF AMERICA, N.A. Swift Code: BOFAUS3N ABA/IBAN:

Conta: Endereco:

Motivo: PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO E

PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Nr da OR: Outras Especificações:

Declaro ter pleno conhecimento do texto constante deste contrato, do artigo 23 da lei 4.131, de 03/09/1962 e em especial dos seus parágrafos 2º e 3º transcritos abaixo, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, a qual rege a presente operação.

Assinatura do cliente

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Grupo(s) Bancário(s) utilizado(s) na operação

- Lei nº 4.131, de 03/09/62 e alterações subsequentes do artigo 23
- pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem (redação dada pelo artigo 72 da lei nº 9.069 de 29/06/95)

 Parag. 3º - constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o parágrafo 2º (redação dada pelo artigo 72 da lei nº 9.069 de 29/06/95). 3a) as datas M.N e M.E efetivas poderão ser alteradas a qualquer

3b) o BANCO RENDIMENTO S/A não se responsabiliza por atraso em pagamentos em função de informações erradas ou por problemas com correspondentes no exterior.

Para comunicar-se com a Ouvidoria, envie um email para ouvidoria@rendimento.com.br ou ligue para 0800-722-0132 (dias úteis das 9 às 18h), o retorno às suas questões será efetuado em até cinco dias úteis.

08/09/2019 - 01:23:58 - criação:ROBO_CCME_SWIFT/robo.ccme_swift | edição:Robô Google/robo.google

Versão: 0